



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS CAMAÇARI, E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. PARA REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 (SEI: 3285522).**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Camaçari**, com sede na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pelo Diretor Geral, designado por meio da Portaria nº16, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03/01/2020, senhor Eduardo Oliveira Teles, RG nº 08.478.283-87 SSP/BA, CPF nº 008.743.435-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 14.757.507/0001-07, estabelecida na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000138, Edif: São Conrado Offices;sala:607, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. SOPHIA FERREIRA BISPO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1549414844, expedida pela SSP/BA, CPF nº 064.437.355-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23285.002340/2022-45, vinculado ao Processo nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº 04/2022 (SEI: 2688620), decorrente do aumento de custos da mão de obra em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no MTE sob o nº BA000506/2023 (SEI: 3285522), conforme Quadro–Sinóptico logo abaixo:

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO		
ITEM	SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
		DE 21/01/23 a 31/12/23
01	Valor mensal antes da repactuação (R\$)	50.169,23
02	Valor mensal após a repactuação (R\$)	53.071,34
03	Valor diferença mensal da repactuação (R\$)	2.902,11
05	Valor anual antes da repactuação (R\$)	602.030,77
06	Valor anual após a repactuação (R\$)	636.856,06

07	Valor diferença anual da repactuação (R\$)	34.825,29
----	--	-----------

1.1.1 A CCT foi protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego em 10/08/2023.

1.1.2 A data-base da categoria é em 01º de janeiro.

1.1.3 A planilha com análise dos valores apresentados no pedido e a memória de cálculo estão registradas neste processo sob os documentos nº 3285531 e 3285535, respectivamente.

1.2 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº 3288045.

1.2.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

#### Planilha-Resumo

1 Serviços de limpeza				
1.1 Áreas internas				
Descrição das áreas (áreas efetivas pós cômputo da frequência diária de limpeza)	Unidade de Media	Quantidade	Custo estimado do item Mensal	
			Unitário R\$	Total R\$
1.1.1 Pisos acarpetados	m <sup>2</sup>	0,00	3,221919	0,00
1.1.2 Pisos frios (pós desconto do excedente da força de trabalho dos banheiros de alta circulação)	m <sup>2</sup>	1.967,26	3,221919	6.338,35
1.1.3 Laboratórios	m <sup>2</sup>	865,60	8,591785	7.437,05
1.1.4 Áreas com espaços livres	m <sup>2</sup>	2.040,00	2,577535	5.258,17
1.1.5 Banheiros de baixa circulação	m <sup>2</sup>	0,00	12,887677	0,00
1.1.6 Banheiros de alta circulação	m <sup>2</sup>	600,00	16,128944	9.677,37
1.2 Áreas externas				
1.2.1 Pisos pavimentados adjacentes	m <sup>2</sup>	211,89	1,431964	303,42
1.2.2 Varrição de passeios e arruamentos	m <sup>2</sup>	0,00	0,429589	0,00
1.2.3 Pátios	m <sup>2</sup>	2.696,54	1,431964	3.861,35
1.3 Áreas hospitalares				
1.3 Área hospitalares	m <sup>2</sup>	0,00	11,678592	0,00
Resumo do total das áreas				
Total de metros quadrados da área interna ⇒				5.472,86
Total de metros quadrados da área externa ⇒				2.908,43
Total de metros quadrados da áreas hospitalares ⇒				0,00
Quantidade metros quadrados sem insalubridade ⇒				7.781,29
Quantidade metros quadrados com insalubridade ⇒				600,00
Total de metros quadrados de área a ser limpa ⇒				8.381,29

#### Detalhamento

Quantidade de trabalhadores consequente da produtividade adotada para fins de estimativas ⇒	8,0000	SL (s/ insalub)	6	3.866,30	23.197,82
Quantidade de trabalhadores consequente da produtividade adotada para fins de estimativas, pós arredondamento na segunda casa decimal ⇒	8,0000	SL (c/ insalub)	2	4.838,68	9.677,37
Custo mensal total estimado dos serviços de limpeza ⇒					32.875,71

2 Outros serviços

Descrição dos serviços	Unidade de Media	Quantidade	Custo estimado do item	
			Mensal	
			Unitário R\$	Total R\$
2.1.1 Serviços de Jardinagem- Jardineiro	Posto	1,00	3.649,04	3.649,04
2.1.2 Serviços de Jardinagem- Auxiliar de jardinagem	Posto	1,00	3.531,01	3.531,01
2.2 Serviços gerais de apoio logístico	Posto	1,00	3.381,30	3.381,30
2.4.1 Serviços de preparo e distribuição de alimentos- Merendeiro (a)	Posto	1,00	6.292,47	6.292,47
2.5 Serviços de encarregamento- Encarregado	Posto	1,00	3.341,81	3.341,81
Custo mensal total estimado dos outros serviços ⇒				20.195,63
Total mensal estimado dos serviços (R\$) ⇒				53.071,34
Total estimado dos serviços (R\$) ⇒				636.856,06
a) Qual o município onde, ordinariamente, serão prestados os serviços ? ⇒	Camaçari/BA			
b) Qual é o custo unitário com transporte neste município? (R\$) ⇒				5,00
c) Qual é a alíquota (percentual) do ISS) no município onde serão prestados os serviços? ⇒				3,00%
d) Qual a escala de prestação dos serviços nesta unidade? Se de segunda a sábado, responda 1; se de segunda a sexta-feira, responda 2. ⇒				1

1.3 A diferença a pagar à contratada de 01/01/2023 a 30/09/2023 é de R\$ 28.953,18 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

1.3.1 O valor da diferença a pagar está demonstrado na Planilha-Resumo dos valores retroativos abaixo:

**Planilha-Resumo dos valores retroativos**

QUANTIDADE MESES DEFASADOS DE JANEIRO/2023 A SETEMBRO/2023 ⇒	9
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2023 (A PARTIR DE 21/01/23) ⇒	R\$ 793,45
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE FEVEREIRO/2023) ⇒	R\$ 3.443,09
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE MARÇO/2023) ⇒	R\$ 3.005,26
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL/2023) ⇒	R\$ 3.081,08
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2023) ⇒	R\$ 2.963,98
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE JUNHO/2023) ⇒	R\$ 3.969,41
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE JULHO/2023) ⇒	R\$ 3.999,08
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE AGOSTO/2023) ⇒	R\$ 3.710,63
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO/2023) ⇒	R\$ 3.987,20
<b>TOTAL DA DIFERENÇA ⇒</b>	<b>R\$ 28.953,18</b>

1.4 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de outubro de 2023.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO DA GARANTIA

2.1 Não obstante a disposição do item 22 do Termo de Referência acostado ao processo nº 23285.002340/2022-45, sob documento nº 2675413, considerando:

2.1.1 Que, conforme linha 7 do Quadro–Sinóptico constante na Cláusula 1.1 deste Termo de Apostilamento, haverá o acréscimo do valor contratual.

2.1.2 Deverá a contratada ajustar a garantia contratual à nova situação nos termos da Cláusula 7 do Contrato acosta ao presente processo [sob documento nº 2688620](#).

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 08/12/2023, às 14:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3287946** e o código CRC **66EB38EF**.